



**Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Arnaldo Jardim**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2023
(Do Sr. Arnaldo Jardim)**

Requer ao Ministro das Relações Exteriores informações acerca do acompanhamento, por parte do Governo brasileiro, do conflito entre Armênia e Azerbaijão em torno da República Nagorno-Karabakh.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores, Sr. Mauro Vieira, informações acerca do acompanhamento por parte do Governo brasileiro, do conflito entre Armênia e Azerbaijão e a República Nagorno Karabakh:

- 1) Qual a posição do governo brasileiro em relação ao conflito entre Armênia e Azerbaijão;
- 2) Qual é a posição brasileira sobre a extinção da República de Nagorno-Karabakh, em janeiro de 2024, tendo em vista o decreto do presidente da região, Samvel Shahramanyan no último dia 28 de setembro.
- 3) Que ações estão sendo implementadas para o atendimento à população armênia que deixará Nagorno-Karabakh, caso pretenda imigrar para o Brasil;
- 4) Quais ações diretas com as partes envolvidas ou junto a organismos internacionais que a diplomacia brasileira vem adotando em relação ao conflito com vistas a contribuir com o auxílio humanitário e à construção da paz na região.

JUSTIFICATIVA

A partir do dia 1º de janeiro de 2024, a República Nagorno-Karabakh, também conhecida como Artsakh, deixará de existir. A decisão foi oficializada através de decreto do Samvel Shahramanyan, presidente da região, no dia 28

Apresentação: 20/12/2023 13:04:50.913 - MESA

RIC n.3230/2023

LexEdit





**Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Arnaldo Jardim**

de setembro p.p. Segundo o documento todos os órgãos governamentais e instituições do enclave de Nagorno-Karabakh devem ser dissolvidos.

O documento também afirma que os residentes podem decidir por si próprios se permanecem em Nagorno-Karabakh, tendo em consideração as "condições de reintegração apresentadas pela República do Azerbaijão.

Em 19 de setembro, o Azerbaijão anunciou o início de uma operação militar no enclave de Nagorno-Karabakh, classificando as ações como "medidas antiterroristas". Os bombardeios na região de maioria armênia deixaram mais de 200 mortos e representaram o rompimento de um cessar-fogo entre Armênia e Azerbaijão, mediado pela Rússia, ainda em 2020.

O risco de uma nova guerra de grande escala envolvendo os dois países acabou resultando em um acordo de cessar-fogo em menos de 24h após o início dos ataques. Na prática, foi uma capitulação das forças de Nagorno-Karabakh. O enclave conta com a presença de tropas de paz russas e se insere em um intrincado jogo de interesses geopolíticos no Cáucaso. E, apesar da cessar-fogo, abre-se um enorme risco humanitário para a população civil de Karabakh, que passa a ser controlada pelo Azerbaijão.

Atualmente a população armênia no Brasil é de 100 mil pessoas, a maior parte concentra-se em São Paulo e no município de Osasco. A possibilidade de armênios que vivem em Nagorno-Karabakh, de procuraram abrigo no nosso país torna-se grande, fato pelo qual é importante que possamos conhecer as ações que serão realizadas pelo governo brasileiro sobre um possível êxodo de mais de 100 mil refugiados.

Recentemente Stanislav Byshok, cientista e escritor russo afirmou que a questão principal no atual conflito não diz respeito ao status legal do território, mas sobre os "direitos culturais dos armênios que estão na região".

Por entender que a questão é complexa e tendo em vista nossa profunda relação com a população armênia, as graves implicações humanitárias e políticas que a extinção de Karabakh poderá vir a gerar, é que solicito aos nobres pares a aprovação do requerimento de informação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023


Deputado ARNALDO JARDIM

Cidadania/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233978386400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arnaldo Jardim



* C D 2 3 3 9 7 8 3 8 6 4 0 0 *